



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 963/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no orçamento corrente de 2021 e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei Municipal.

Artigo. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	10 - SEC MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
SUBFUNÇÃO	452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	5011 - INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
PROJ/ATIVIDADE:	2110- ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS DE ENGENHARIA	
DOTAÇÃO:	3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - PF	10.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pj	260.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		270.000,00

Artigo 2º - Para cobrir os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes no Artigo 6º. Inciso I, da Lei Municipal nº. 984/2020, reduzindo da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	10 - SEC MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
FUNÇÃO:	23 - COMÉRCIO E TURISMO	
SUBFUNÇÃO	695 - TURISMO	
PROGRAMA:	5010 - REVITALIZACAO DO COMERCIO E TURISMO	
PROJ/ATIVIDADE:	1085 - CONTRUCAO DE PARQUE TURISMO COM URBANIZACAO	
DOTAÇÃO:	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	270.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE		270.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em 13 de abril de 2021.


ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

